



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº
(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

**Requer do Excelentíssimo
Ministro da Justiça e Segurança
Pública, Senhor Wellington César,
informações sobre as 1.470
mulheres assassinadas pelo
simples fato de serem mulheres.**

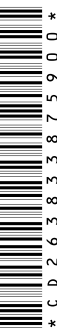
Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requero seja encaminhado ao Exmo. Ministro da Justiça e Segurança Pública, Senhor Wellington César, solicitação de informações sobre 1.470 mulheres assassinadas pelo simples fato de serem mulheres.

Portanto, é muito importante ter acesso às respostas dos seguintes questionamentos:

- 1) Considerando que o feminicídio é classificado por especialistas como um crime evitável e que os dados mostram crescimento de 316% em dez anos, quais falhas estruturais o Ministério identificou nos protocolos de proteção às mulheres que permitiram essa escalada, e que mudanças concretas serão implementadas no sistema de segurança pública para reverter essa tendência?
- 2) Os dados revelam que aproximadamente 90% dos feminicídios são cometidos por parceiros ou ex-parceiros íntimos, com a maioria dos crimes ocorrendo na residência da vítima. Como o Ministério pretende fortalecer o monitoramento e fiscalização do cumprimento das medidas

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 946 – CEP 70160-900 – Brasília/DF.
Tels (61) 3215-5946/1946



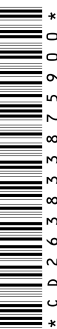


- protetivas de urgência, que atualmente parecem insuficientes para prevenir as 1.470 mortes registradas em 2025?
- 3) Diante do aumento de 121,41% nas tentativas de feminicídio entre 2020 e 2025, totalizando 3.702 tentativas apenas no último ano, qual protocolo de intervenção imediata está sendo desenvolvido para garantir proteção às sobreviventes e evitar que uma tentativa se transforme em homicídio consumado em um segundo ataque?
 - 4) O fato de quatro estados (Alagoas, Paraíba, Pernambuco e São Paulo) não terem enviado dados completos de dezembro ao Sinesp evidencia problemas graves de integração e monitoramento. Como o Ministério planeja garantir a alimentação completa e tempestiva do sistema nacional de dados, essencial para políticas públicas baseadas em evidências?
 - 5) Considerando que as regiões Norte e Nordeste apresentam crescimento mais acentuado nos casos de feminicídio e que estados como Acre, Rondônia e Mato Grosso têm as maiores taxas proporcionais do país, quais estratégias regionalizadas e recursos adicionais serão destinados especificamente para essas áreas mais vulneráveis, reconhecendo que uma abordagem única nacional não tem sido eficaz?

Justificação

O Brasil encerrou 2025 com o pior registro de feminicídio desde que a lei criou essa tipificação criminal há dez anos. Os dados do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública indicam pelo menos 1.470 mulheres assassinadas pelo simples fato de serem mulheres, estabelecendo uma média brutal de quatro mortes diárias. O número representa um aumento

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 946 – CEP 70160-900 – Brasília/DF.
Tels (61) 3215-5946/1946





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

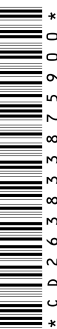
de 316% em comparação com 2015, quando foram registrados 535 casos no primeiro ano de vigência da lei. A situação pode ser ainda mais grave porque quatro estados, Alagoas, Paraíba, Pernambuco e São Paulo, não enviaram os dados completos de dezembro ao governo federal, o que deve elevar o total de vítimas quando os números forem consolidados.

A escalada de violência letal contra mulheres ocorreu de forma consistente ao longo da década, sem nenhum recuo anual. Entre 2020 e 2025, o país registrou 8.557 feminicídios, com crescimento de 9,1% no período. O ano de 2024 já havia estabelecido recorde anterior com 1.464 vítimas, número que foi superado em 2025. São Paulo lidera o ranking nacional em números absolutos com 233 casos apenas nos dados parciais, seguido por Minas Gerais com 139 e Rio de Janeiro com 104 ocorrências. Quando se considera toda a década desde a criação da lei, São Paulo acumula 1.774 feminicídios, Minas Gerais 1.641 e Bahia 892 casos. O recorte regional mostra crescimento mais acentuado nas regiões Norte e Nordeste, com quinze estados registrando aumento nos casos ao longo do último ano.

As tentativas de feminicídio também explodiram. Em 2025, foram registradas 3.702 tentativas de assassinato contra mulheres, um aumento de 16,3% em relação ao ano anterior e de 121,41% na comparação com 2020. Isso significa aproximadamente dez mulheres sobrevivendo a tentativas de homicídio por dia no país. Os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública revelam que cerca de 90% dos casos têm como autor o parceiro ou ex-parceiro íntimo da vítima, com a maioria dos crimes ocorrendo dentro da própria residência. O padrão de violência envolve uso de armas brancas, principalmente facas, e asfixia, evidenciando a crueldade e proximidade do agressor.

Especialistas apontam que o feminicídio jamais surge de forma abrupta, mas como resultado final de uma escalada que inclui aumento da tensão com ofensas verbais e crises de ciúme, ato de violência física ou psicológica grave, e um ciclo de arrependimento e promessas que desaparece com o tempo até que as agressões se tornem constantes e letais. Diretora-executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Samira Bueno foi enfática

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 946 – CEP 70160-900 – Brasília/DF.
Tels (61) 3215-5946/1946





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

ao classificar a situação como omissão do Estado, afirmando que o feminicídio é um crime evitável. A legislação brasileira respondeu ao recorde com endurecimento das penas através da Lei 14.994 de 2024, que elevou a punição para vinte a quarenta anos de prisão, a mais alta prevista no Código Penal, com aumentos adicionais quando o crime é cometido contra gestantes, na presença de familiares ou contra pessoas idosas. Em resposta à crise, governo federal, Congresso Nacional e Poder Judiciário lançaram em fevereiro de 2026 o Pacto Nacional contra o Feminicídio, prevendo atuação coordenada e permanente entre os Três Poderes.

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 10 de fevereiro de 2026.

CAPITÃO ALBERTO NETO

Deputado Federal

PL-AM

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 946 – CEP 70160-900 – Brasília/DF.
Tels (61) 3215-5946/1946



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263833875900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

